



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO

INDICAÇÃO Nº 107/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO
LUCAS I E II NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS-PA.

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito, DARCI JOSÉ LERMEN**, com cópia para o Secretário de obra – “SEMOB” o senhor **Natal Pereira da Silva**, Indicando com **necessidade urgente de pavimentação asfáltica nas vias do Bairro São Lucas I e II** nesta municipalidade.

Neste sentido, pedimos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tenha a atenção que está indicação merece.

JUSTIFICATIVA

A ausência de pavimentação asfáltica no Bairro São Lucas I e II contribui para a precariedade da infraestrutura urbana local. Estradas de terra ou cascalho estão suscetíveis a ficarem intransitáveis em períodos chuvosos, resultando em lama, poças d'água e dificuldade de locomoção para os moradores. A pavimentação asfáltica é essencial para garantir acessibilidade adequada e conforto aos residentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO

As condições precárias das estradas sem pavimentação podem gerar poeira, lama e acumulação de água parada, favorecendo a proliferação de doenças respiratórias, como asma e bronquite, além de contribuir para o aumento de casos de doenças transmitidas por mosquitos, como a dengue e a malária. A pavimentação asfáltica ajudará a reduzir esses problemas de saúde pública.

As estradas não pavimentadas aumentam os riscos de acidentes de trânsito devido a condições escorregadias, buracos e falta de sinalização adequada. A pavimentação asfáltica proporcionará melhores condições de segurança viária, reduzindo o número de acidentes e protegendo a vida dos moradores e motoristas que circulam na área.

Diante do exposto, solicito que seja realizada uma análise criteriosa da situação do Bairro São Lucas I e II em relação à pavimentação asfáltica, e que sejam tomadas as medidas necessárias para incluir este projeto no planejamento de infraestrutura urbana da cidade de Parauapebas.

É nesse entendimento que apresento a presente INDICAÇÃO, e peço aos meus nobres pares a aprovação desta importante indicação.

Parauapebas/PA, 02 de abril de 2024.

AURÉLIO GOIANO
Vereador de Parauapebas/PA